



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL N° 0002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 – CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

O presente Edital dispõe sobre a abertura de **CHAMADA PÚBLICA** para convocação de candidatos **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo 1º semestre de 2018, Edital N° 744, de 02 de outubro de 2017, para preenchimento das vagas adicionais dos cursos: **Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica, e Técnico em Mecânica Concomitante/Subsequente.**

1. CHAMADA PÚBLICA

1.1 A presente chamada pública destina-se, exclusivamente, aos candidatos que atendam ao seguinte requisito:

a) Tenham sido **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo 1º semestre de 2018, Edital N°744, de 02 de outubro de 2017, **Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica, e Técnico em Mecânica Concomitante/Subsequente.**

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão disponibilizadas **05 vagas** para o curso Técnico em Mecânica Concomitante/Subsequente e **01 vaga** para Técnico Integrado ao Ensino médio em Mecânica.

2.2. Os cursos com vagas adicionais, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

Quadro 1: vagas disponíveis.

CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA				
Técnico Integrado ao Ensino Médio				
Curso	Duração	Turno	Vagas	Pré-requisitos
TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA	03 anos	Integral	01	Conforme o Edital nº 744/2017
TÉCNICO EM MECÂNICA Concomitante/Subsequente	02 anos	Noturno	05	
Endereço: Rua Primeiro de Maio, 500, Bairro Estação, Itaquaquetuba – SP. CEP: 08571-050				
Site: https://itq.ifsp.edu.br/				

2.3 A distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:

Vagas	Ampla Concorrência
01	01
05	05

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Para preenchimento das vagas adicionais será considerada rigorosamente a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos no Processo Seletivo 1º / 2018.

3.2 Participará da lista de espera o candidato e/ou responsável legal que tiver manifestado interesse presencialmente, munido de documento original do candidato (R.G.), preenchido o Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (Anexo I), em 08 de fevereiro de 2018 das 13h00 às 14h00.

3.3 O Resultado Final com os melhores classificados, dentro do limite de vagas disponíveis, será comunicado logo após o término do horário de inscrição.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula acontecerá no **mesmo dia das inscrições**.

4.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal munido de procuração específica.

4.3. Quando menor, a matrícula será realizada pelo responsável legal ou por meio de procuração, munido de cópia do RG do responsável, acompanhado do original.

4.4. As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**.

4.5 O candidato convocado deverá comparecer ao Câmpus portando a documentação especificada no ANEXO I.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A realização da Chamada Pública está a cargo da direção do **Câmpus Itaquaquecetuba**, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

5.2 O edital da chamada pública será publicado no endereço eletrônico. : <https://itq.ifsp.edu.br/>

5.3 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o primeiro semestre de 2018.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela **Diretoria Geral do Câmpus Itaquaquecetuba e pela Coordenadoria do Processo Seletivo - CPS**.



Itaquaquecetuba, 02 de fevereiro de 2018

Diretor Geral

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- g) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- h) Comprovante de endereço atualizado.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
 - Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
 - Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
 - Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
 - No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
 - É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
 - Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Integrados** – Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**;

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c). Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a). Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b). Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - a). Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2017;**
 - b). Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- Estão excluídos do cálculo da renda bruta *per capita*, os valores percebidos a título de:
 - a) Auxílios para alimentação e transporte;
 - b) Diárias e reembolsos de despesas;
 - c) Adiantamentos e antecipações;
 - d) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;

e) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

- a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudo Médico original** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

ANEXO I

TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA ADICIONAL

Eu, _____,
portador(a) do R.G nº _____, classificado(a) na Lista de Espera para o
Curso Técnico Integrado em _____, turno: _____,
Campus Itaquaquecetuba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme
Edital nº 744 de 02 de fevereiro de 2018, referente à **LISTA DE ESPERA** do Curso

período _____, declaro interesse no curso supracitado.

Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não me assegura o direito à ocupação da vaga e que, caso seja convocado (a) para efetuar a matrícula, serei comunicado no mesmo dia

ITAQUAQUECETUBA, ____/____/2018.

Assinatura do (a) candidato (a) ou representante legal